



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

09
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2018.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 55/2018, alterar a Lei nº 5557, de abril de 2018 que dispõe sobre a Reorganização dos Empregos em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçapava.

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2018.

Marcelo Prado
Membro e Relator

Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente

Elisabete Natali Alvarenga
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000